

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVII • Edição 4031 • São Paulo, segunda-feira, 19 de agosto de 2024

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

“Posse Solene da Desembargadora Cristina Di Giaimo Caboclo”

Realizada em 8 de agosto de 2024 (quinta-feira), às 17h30, na “Sala Desembargador Paulo Costa” (Salão do Júri), Palácio da Justiça, 2º andar.

Pronunciamentos:

Orador em nome do Tribunal de Justiça de São Paulo, Desembargador Geraldo Luís Wohlers Silveira:

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Augusto Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em cuja pessoa devo saudar todas as distintas Autoridades Cíveis e Militares presentes;

Excelentíssima Senhora Desembargadora Cristina Di Giaimo Caboclo;

Nobres familiares da recipiendária;

Senhoras, Senhores,

É com grande honra e satisfação que cumpro o encargo de saudar, em atmosfera solene, em nome do glorioso Tribunal de Justiça, a preclara Desembargadora Cristina Di Giaimo Caboclo, por designação de seu insigne Presidente.

Necessário proclamar que nas fileiras do Colendo Órgão Especial, como também no seio do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, outras Juízas e Juizes de grau superlativo disso se incumbiriam com mais acurácia. Devo o privilégio à generosidade de meu Juiz-Presidente de Tribunal do Júri há mais de 37 anos, e que hoje, de seu púlpito, polida e resolutamente lidera não apenas nossa Corte como inspira muitas outras no vasto território brasileiro, na linha de desdobramento de predecessores que levaram a muito bom termo administrações retas e exemplares. Com a atuação vibrante a serviço de toda a constelação integrante do poder tripartite e incontáveis realizações em período tão curto como auspicioso, o pretor que atualmente nos comanda imprime devoção, experiência, carisma e alma, entregando a fase mais vigorosa de sua carreira para dignificar o Judiciário e obter verdadeira interação sinfônica no âmago de toda a comunidade jurídica. Com tal proceder austero e pio Vossa Excelência, Senhor Presidente, reaviva neste solo os rumos ditados por suas tradições e finca seguro penhor de ordem e estabilidade.

Engalana-se este plenário com a posse da Desembargadora Cristina Di Giaimo Caboclo, que atinge, com todos os louros, cargo tão ambicionado. E como nossas veredas se tangenciaram, Excelência, estou jungindo a um testemunho – e o testemunho precisa ser reduzido a termo para maior garantia de perenidade.

No verso famoso de *Antoine-Marín Lemierre*, Dramaturgo e Poeta francês do século XVIII: “*Ainda quando o pássaro anda, sente-se que ele tem asas...*”. Da Desembargadora Cristina Caboclo podem e devem ser exaltadas a grande cultura, a espantosa capacidade de trabalho, traduzidas de maneira correta em seus pareceres e sustentações orais enquanto Procuradora de Justiça, demonstrativos de amor à pesquisa, do esmiuçamento de todas as questões debatidas na causa. A sabedoria e tirocinio que inculcaram sua magnífica trajetória no Ministério Público atraíram votos certos, sensíveis, decisões fecundas, meditações graves de Magistrada do mais alto senso jurídico, habituada a destacar preciosas lições de tudo o que se submeta, tanto nos autos de processo como na vida, à lente poderosa de sua análise dedicada.

Por falar em vida, todos já percorremos o trecho mais longo de seu itinerário. Dizia Aristóteles que a mocidade termina aos 50 anos – mas a chama não fenece quando sabemos fazer dela uma descoberta mágica de novos valores. A vivência profissional de Vossa Excelência rompe as barreiras do presente e se projeta para o futuro.

Cumprida carreira venturosa no Ministério Público, a agora Desembargadora bem poderia recolher-se, em um biênio, à comodidade da aposentadoria. Foram, afinal, 33 anos, sem contar o período como estagiária, iniciando por substituição em Ferraz de Vasconcelos, Mogi das Cruzes, Brás Cubas, Santo André e Capital, sendo promovida, (portanto, já a titular) para Pacaembu, Piedade e São Bernardo do Campo, antes de seu retorno à Capital, na Promotoria de Justiça Cível do Foro Central, com atuação junto a Varas Cíveis, de Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho. Mais dois anos na Promotoria Cível de Pinheiros; a partir de meados de 2011 até agora em Segunda Instância – sete anos de titularidade, até a nomeação ao cargo de Desembargadora.



Eu preciso empreender agora, Presidente, um salto temporal retrospectivo. Foi na Promotoria de Justiça Cível Central que, já detentora de todos os segredos do Processo Civil, ela estendeu a mão generosamente a um Promotor mais antigo que, desejoso de mudar de vocação, para lá migrou, desabando naquela ambiência e logo se vendo envolvido em percalços, quase agonizando na função de Curador de Incapazes, mister que tornou célebres Promotores como Antônio Carlos Marcato e José Roberto dos Santos Bedaque, nossos colegas de Sodalício. Foi a orientação segura e alentada da Doutora Cristina que me fez ganhar sobrevida funcional, manter o meu nome incólume e resistir às inspeções escrupulosas do Excelentíssimo Corregedor-Geral da época.

Quis o destino que eu a pudesse homenagear, porque a sede de porfiar pelo Direito justo se adensou em seu espírito e a fez procurar nova forma de protagonismo, aqui aportando. Disse certa vez o saudoso Ministro Celso de Mello, em revista prestigiosa, falando da importância do ofício de julgar, que o *“Magistrado é um delegado do povo que, em nome do povo, administra a Justiça”*.

Indicada em lista sêxtupla de singular qualidade na Instituição de origem, figurou na tríplice ladeada por colegas de elevadíssimo conceito, merecendo acolhida pela unanimidade dos integrantes do Colendo Órgão Especial e, na sequência, fazendo-se depositária da confiança do povo paulista, mercê da assinatura, em Decreto que há de ser emoldurado, do Excelentíssimo Governador de São Paulo, que, assistido por Secretariado do mais alto coturno, já se pode dizer que vem instituindo, como paradigma de gestão, um novo desenho institucional para os que aqui viveram e nasceram, assomando como responsável pelas mais alvissareiras esperanças do povo que o consagrou nas urnas.

Excelentíssima Desembargadora: a fita métrica do verbo não basta para medir a estatura das grandes almas. Poder recolher a impressionante lição de seu exemplo é uma prerrogativa para esta Corte; imortalizará o halo de admiração que já lhe tributavam Magistradas e Magistrados perante quem Vossa Excelência oficiou durante longos anos como Promotora e Procuradora de Justiça.

Rejubilamo-nos com a ascensão de Vossa Excelência, que trará, para as estruturas, as vigas e os ornamentos desta Casa Veneranda o enriquecimento de nosso acervo moral e intelectual.

A família, fiel escudeira, exerceu papel primordial em sua conquista. Seus filhos Marina e Daniel; seus irmãos Edmundo, Fábio e Ricardo; seus enteados André Luís (o filho) e Daniel Jordão; as netinhas de coração, Valentina e Catarina; sobrinhos e demais parentes; seu dedicado esposo, o Ilustre e Excelentíssimo Procurador de Justiça, Doutor André Luiz Marcassa, que consigo pontilha a vida a quatro mãos – todos continuarão a estimulá-la para que seja feliz, moldada que foi para o probo sucesso, pelo amor e pelo carinho de seus progenitores, Edmundo de Mello Caboclo e Angelina Di Giaimo Caboclo, que do plano Superior se embriagam com a coroação de seus sonhos. E assim também nos alegramos, seus amigos, mais do que amigos, agora seus pares, com a exultação que brota da verdadeira estima.

Com seu talento, suas crenças e ideias, Vossa Excelência fertilizará ainda mais este solo, já inundado de virtudes por tantos os que se esmeraram no aprimoramento da vida em sociedade segundo as mais caras tradições do Estado-membro que, sendo o seu berço, contribuiu para formá-la. E, assim, em coro, preclara Desembargadora, esta ocasião magna pede que todos, monoliticamente irmanados, e inspirados no estandarte de três cores, orgulhosamente recitemos, reverenciando Guilherme de Almeida:

“E agora... agora de novo

**Abençoado este povo
Que tanto soube esperar**

**Esperança dos Paulistas,
Bandeira das treze listas
Desfraldada em cada lar.**

**Reza a oração que dizia:
- Preto e branco, noite e dia,**

**Pois dia e noite estarei
Como um apóstolo, soldado,**

**Gente Paulista a teu lado,
Pela Lei e pela Grei**

A Vossa Excelência nosso mais entranhado afeto.

Vossa Excelência, que já se emancipa pelo dever cumprido, siga sob a proteção de Deus.

Muito obrigado, mais uma vez, notável e querido Presidente, pela distinção.

Em nome do Ministério Público de São Paulo, Procurador-Geral de Justiça, Paulo Sérgio de Oliveira e Costa:

Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, Presidente desse Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, em nome de quem cumprimento todas as autoridades, cumprimento as senhoras e senhores já nominados aqui nessa solenidade.

Excelentíssima Senhora Desembargadora Cristina Di Giaimo Caboclo, Desembargadora do Tribunal de Justiça, ora empossanda;



Senhora Marina Caboclo Perez e, em seu nome, Marina, de toda a família da Desembargadora Cristina.

Queria também saudar todos os meus colegas do Ministério Público aqui presentes.

Senhoras e senhores.

Fazer uso da palavra perante uma audiência tão seleta quanto a que ora se reúne nesse Egrégio Tribunal de Justiça representa verdadeira distinção e um enorme apreço ao Ministério Público de São Paulo, mas devo confessar às senhoras e aos senhores, Eminentíssimos Operadores do Direito que militam nos mais diversos postos do Sistema de Justiça, que trago a essa tribuna sentimentos contraditórios.

Por um lado, meu coração transborda de alegria ao constatar que uma profissional da competência da Doutora Cristina Di Giaimo Caboclo chega, merecidamente, ao cargo de Desembargadora do maior Tribunal de Justiça do país, dando mais um grande passo na carreira que vem construindo há mais de três décadas com incrível dedicação e invejável talento.

Por outro lado, é com certa tristeza que a vejo partir da instituição que tenho a honra de liderar um dos seus quadros mais destacados. Em toda sua brilhante trajetória, seu preparo técnico e seu compromisso com a causa pública puderam ser constatados. Foi assim quando atuou como Promotora de Justiça Substituta na 45ª Circunscrição Judiciária, com sede em Mogi das Cruzes; foi assim nos demais cargos que ocupou na 1ª Instância; e foi assim na sua última trincheira na nossa instituição, a Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos onde, com muito denodo, colocou seu imenso conhecimento jurídico a serviço de uma das mais nobres missões atribuídas pelo constituinte ao Ministério Público: a defesa dos direitos sociais da população, notadamente das parcelas menos favorecidas.

Ao Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia o que eu posso afiançar é que essa solenidade simboliza o apreço que o Ministério Público de São Paulo nutre pelo Poder Judiciário, uma vez que a vinda da Doutora Cristina a esta Corte, pela via do Quinto Constitucional, tem o condão de fortalecer ainda mais os serviços prestados pelo nosso Tribunal.

Aos jurisdicionados, à minha amiga Cristina, a quem peço perdão pela informalidade, eu gostaria de dizer que falo aqui, não somente em caráter pessoal. Trago um abraço afetuoso de Promotores, Promotoras, Procuradores, Procuradoras de Justiça, Servidores e Servidoras da instituição na qual você só deixou amigos.

O Ministério Público de São Paulo será sempre a sua casa, como tem sido desde aquele 20/12/1991, quando você, ainda uma jovem de 23 anos de idade, tomou posse no 15º andar do Fórum João Mendes Júnior como Promotora de Justiça.

Bem, hoje é dia de festa e não pretendo importuná-los com um discurso demasiadamente longo. Por isso, encerro por aqui. Mas antes, peço permissão para fazer uma última observação.

Minhas amigas, meus amigos: Eu posso garantir ao povo paulista que a Doutora Cristina Di Giaimo Caboclo honrará a toga da mesma forma que honrou a beca que ostentou por quase 33 anos de atuação impecável.

Felicidades Desembargadora!

Agradeço a atenção de todas e de todos. Parabéns ao Tribunal de Justiça de São Paulo.

Muito obrigado.

Desembargadora Cristina Di Giaimo Caboclo:

Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de quem peço licença para cumprimentar todas as Autoridades Cíveis e Militares aqui presentes e já declinadas pelo cerimonial.

Senhoras e Senhores, queridos familiares e amigos.

Meu querido amigo Desembargador Geraldo Luís Wohlers Silveira.

Minha madrinha incondicional, Renata Helena Petri Gobbet; meu querido amigo e confessor, Frei Anacleto Luiz Gapski; nosso amigo de tempos imemoriais, Antonio Carlos Roselli.

Meus pais, Edmundo e Angelina, aqui presentes em alma e amor.

Meus queridos irmãos, Edmundo, Fábio e Ricardo; cunhadas e sobrinhos.

Meus amados filhos, Marina e Daniel; e meu querido marido, André; seus filhos igualmente queridos, André e Gabriel.

Peço licença para me dirigir a todos com muita simplicidade, na tentativa de falar aos corações, principalmente – se me permitem – aos corações dos mais jovens, depositários fiéis das nossas esperanças em um mundo menos agressivo e em uma sociedade menos intransigente e mais solidária.

Hoje, meus caros, é para mim um dia de muita alegria.

Aqui, neste Palácio da Justiça, obra de tantas mãos, engenharia de tantas mentes, capricho de tantas artes, no centro desta cidade de São Paulo onde nasci, cresci, estudei e trabalhei, posso dizer que me sinto em casa. Em um perímetro de poucos quarteirões passei, com certeza, muitos dos melhores anos de minha vida.



Das arcadas da saudosa Faculdade de Direito do Largo São Francisco, filha diletta do Convento que a abriga e protege – e onde busquei e recebi, sempre, a palavra certa e o conselho justo dos queridos franciscanos – passei, ainda estudante, aos quadros do Ministério Público do Estado de São Paulo, que me recebeu aos 20 anos de idade como estagiária e, anos depois, como Promotora de Justiça.

Se foi em casa, sob o comando firme e amoroso de meus pais, Edmundo e Angelina, que aprendi o valor do trabalho e a vocação ética do ser humano, foi no Ministério Público que aprendi a perseguir com determinação a verdade e a justiça, na tutela dos interesses coletivos e individuais indisponíveis.

As lições valiosas do estágio, sob a batuta da minha querida madrinha Renata, do hoje Desembargador Oswaldo Luiz Palu, entre outros Mestres, foram sedimentadas no convívio, já como Promotora de Justiça, com colegas combativos e dedicados, que se tornaram grandes amigos, como os queridos Júlio Cesar Botelho, meu colega de concurso, José Oswaldo Molineiro, Otavio José Callejão, Liliam Cristina Marques da Costa, Marco Antonio Marcondes Pereira, Tereza Cristina Maldonado Katurchi Exner, e mais tantos outros hoje aqui presentes.

Nessa jornada de mais de três décadas, fui testemunha do grandioso trabalho desenvolvido por este que é, em número de processos, o maior Tribunal do mundo. Na alta noroeste paulista, em Pacaembu; em Piedade; na grande São Paulo, em São Bernardo do Campo; no Fórum João Mendes, por quase 15 anos; no Fórum Regional de Pinheiros; e, já atuando nas Procuradorias de Justiça Cível de Interesses Difusos, nas Câmaras de Direito Público e de Direito Privado. Testemunhei a entrega, de corpo e alma, de Servidores e Magistrados, muitos dos quais vieram a integrar o Tribunal Pleno desta Egrégia Corte de Justiça, como os Desembargadores Alexandre Augusto Pinto Moreira Marcondes, Dyrceu Aguiar Dias Cintra Júnior, Claudio Luiz Bueno de Godoy, Maria Isabel Caponero Cogan, Sílvia Rocha, Flora Maria Nesi Tossi Silva, Dimas Borelli Thomaz Júnior, Ricardo Mair Anafe, Djalma Rubens Lofrano Filho, entre tantos outros amigos aqui presentes.

É uma Justiça feita de muito trabalho! Trabalho, estudo e escuta atenta dos anseios individuais e coletivos, afinal a aplicação da lei deve se nortear sempre pelo ideal do bem comum e pela concretização dos fins sociais a que ela se destina.

Mas esse trabalho não é só dos Magistrados, ou dos Servidores e Colaboradores do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, Advogados e Procuradores.

O Sistema de Justiça é formado por todos nós, estudantes, trabalhadores, aposentados... A cada um de nós incumbe contrastar, tanto na esfera doméstica como na esfera profissional, nosso interesse individual com o interesse coletivo, e proceder, cada qual segundo a sua consciência, mas procurando discernir em que medida nossa escolha pessoal contribui para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, máximo objetivo fundamental da nossa República, inscrito na primeira página da Constituição Federal.

Senhoras e Senhores, a permanência é a expressão da integridade das instituições. Tenho a felicidade de ingressar neste Egrégio Tribunal no seu aniversário de 150 anos, certa de que sua honra e respeitabilidade são a prova viva da dignidade de seu passado e da seriedade de seu presente, e motor da esperança em um futuro menos conflituoso para todos nós.

Prometo honrar esta Corte de Justiça e retribuir a confiança em mim depositada com trabalho, retidão e real interesse pela efetiva solução e prevenção dos litígios.

Aos amigos e familiares, especialmente ao meu marido e aos meus filhos, razão de minha vida, agradeço o apoio e a paciência, e renovo meu amor.

Muito obrigada, Senhor Presidente.

Muito obrigada a todos!

Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia:

Excelentíssimo Senhor Desembargador Artur Cesar Beretta da Silveira, Eminentíssimo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

Anoto ausência do Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador Francisco Eduardo Loureiro, que está em Brasília no Encontro Nacional de Corregedores-Gerais de Justiça;

Felicito o senhor Desembargador Ricardo Cintra Torres de Carvalho, Eminentíssimo Presidente da Seção Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo;

Excelentíssimo Desembargador Heraldo de Oliveira Silva, Presidente da Seção Direito Privado do nosso Tribunal;

Excelentíssimo Desembargador Adalberto José Queiroz Telles de Camargo Aranha Filho, Eminentíssimo Presidente da gloriosa Seção de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo;

Excelentíssimo Desembargador Geraldo Luís Wohlers Silveira, Orador em nome do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a quem desde logo agradeço a maravilhosa oração que fez em nome do nosso Egrégio Tribunal;

Excelentíssimo Doutor Paulo Sérgio de Oliveira e Costa, Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, instituição que, desde a sua posse, tem sido uma instituição irmã do Tribunal de Justiça de São Paulo e assim será até o fim de nossos mandatos, tenho absoluta certeza disso.

Excelentíssimos Presidentes do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, honrosamente os que me antecederam,



Desembargador José Renato Nalini, Desembargador Paulo Dimas Debellis Mascaretti e Desembargador Ricardo Mair Anafe;

Excelentíssimo Desembargador Silmar Fernandes, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo;

Excelentíssimo Desembargador Militar Enio Luiz Rossetto, Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo;

Excelentíssima Desembargadora Federal Consuelo Yoshida, representando o Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Desembargador Federal Carlos Muta;

Excelentíssimo Doutor Fernando José da Costa, Secretário Municipal de Justiça, que neste ato representa o alcaide;

Excelentíssima Doutora Luciana Jordão da Motta Armiliato de Carvalho, Eminente Defensora Pública-Geral do Estado de São Paulo;

Excelentíssimo Desembargador Gilson Delgado Miranda, Diretor da Escola Paulista da Magistratura;

Excelentíssimo Desembargador Afonso de Barros Faro Júnior, Ouvidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

Excelentíssimo Desembargador Ademir de Carvalho Benedito, Presidente do Conselho de Administração da Magiscred;

Excelentíssimo Doutor Roberto Barbosa Alves, Subprocurador-Geral de Justiça de Políticas Cíveis e de Tutela Coletiva;

Excelentíssima Doutora Liliana Mercadante Mortari, Vice-Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, representando neste ato o Corregedor-Geral;

Excelentíssimo Doutor Arthur Lemos Júnior, Procurador de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de São Paulo;

Excelentíssima Doutora Cláudia Maria Beré, Conselheira do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo;

Excelentíssimo Doutor Ruymar de Lima Nucci, Procurador de Justiça e Diretor de Patrimônio da Associação Paulista do Ministério Público, representando o seu Presidente;

Excelentíssima Doutora Tatiana Viggiani Bicudo, Procuradora de Justiça e Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional da Escola Superior do Ministério Público;

Excelentíssimo Doutor Paulo Juricic, Procurador de Justiça e Presidente da Comissão Processante Permanente do Ministério Público do Estado de São Paulo;

Excelentíssima Juíza de Direito, Doutora Laura de Mattos Almeida, 2ª Vice-Presidente da nossa Associação Paulista de Magistrados, neste ato representando o seu Presidente, Doutor Thiago Massad;

Excelentíssima Doutora Fabiana Dal'Mas, Promotora de Justiça Presidente da Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica de São Paulo;

Excelentíssimo Doutor Alexandre Luís Mendonça Rollo, Conselheiro Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, representando a Presidente da Seção de São Paulo, Doutora Patricia Vanzolini;

Excelentíssima Doutora Renata Castello Branco Mariz de Oliveira, Vice-Presidente da Associação dos Advogados de São Paulo, representando o seu Presidente;

Excelentíssimo Coronel Miguel Elias Daffara, Chefe da Assessoria Policial Militar do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, representando o Senhor Comandante-Geral da Polícia Militar;

Excelentíssimo Doutor Tiago Antonio Salvador, Delegado de Polícia Chefe da Assessoria Policial Civil do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, neste ato representando o Delegado-Geral de Polícia;

Demais Autoridades presentes, Desembargadores, Juízas e Juizes de Direito, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados, Autoridades Cíveis e Militares, Familiares da empossanda, Servidores da Justiça, minhas Senhoras e meus Senhores.

De antemão quero transmitir os parabéns do Ministro Alexandre de Moraes, que me endereçou um ofício parabenizando Vossa Excelência, Doutora Cristina, pela posse. Ele ressalta os mais de 40 anos de convivência com Vossa Excelência, desde os bancos escolares, inclusive, na Faculdade de Direito do Largo São Francisco e, depois, o fato de terem compartilhado o mesmo Concurso de Ingresso no Ministério Público e terem travado carreira praticamente juntos no início, na Promotoria Criminal de São Bernardo do Campo. Então, transmito a Vossa Excelência e depois lhe entrego o ofício que nos foi enviado pelo Ministro Alexandre de Moraes.

Vejo aqui em plenário inúmeros amigos e colegas do Ministério Público. Em nome de todos, vou saudar a dois em especial, que são amigos queridos meus e da Magistratura: o Procurador de Justiça, Doutor José Oswaldo Molineiro e a Procuradora de Justiça, Doutora Tereza Exner.



É com muita honra e com muito orgulho que o Tribunal de Justiça hoje recebe a família do Ministério Público. Nós, como disse, somos instituições irmãs e assim tem que ser, em prol do brasileiro de São Paulo. O Ministério Público e o Poder Judiciário unidos trabalharão sempre juntos naquilo que for viável para o bem do brasileiro de São Paulo, e assim sempre será.

Cumprimento, em especial, os familiares da nossa empossada, em especial seu marido, o Procurador de Justiça, Doutor André Luiz Marcassa; os filhos, a Marina, que está presente, o Daniel, que não pôde vir, e também os seus irmãos Edmundo, Fábio e Ricardo, e os enteados André e Gabriel.

Eu não tenho muito mais a falar em relação à carreira da Doutora Cristina porque o meu colega e, sobretudo, meu amigo e irmão Geraldo Wohlers Silveira, esgotou aquilo que eu havia preparado para descrever a carreira brilhante da Doutora Cristina Di Giaimo Caboclo.

O Tribunal, ao completar agora os seus 150 anos, recebe, hoje, no dia 8 de agosto, um presente do Ministério Público: a Doutora Cristina Di Giaimo Caboclo. É com muito orgulho e muita honra que a senhora hoje passa a fazer parte dos 360 desembargadores desta Corte, que é a maior Corte de Justiça do Brasil e da América Latina, como a senhora mesma frisou. A maior Corte do mundo em número de processos. Seja muito bem-vinda.

Sei que não é fácil despir a beca, mas sei que hoje a senhora veste a toga também com muita honra e sei que saberá, dia a dia, dignificar cada vez mais, não só a toga, mas também a instituição que a entrega à Magistratura no dia de hoje.

Muito obrigado.

Declaro encerrada a presente sessão.

SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 146/2024

Dispõe sobre a implantação da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) – 21ª a 24ª Varas Criminais do Foro Central da Comarca da Capital.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o **CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos “a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”;

CONSIDERANDO a implantação do processo eletrônico nas unidades judiciais do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a meta de priorização da 1ª instância constante na recomendação do CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar a estrutura e a organização das unidades judiciais do Tribunal de Justiça, para a utilização do meio eletrônico no processamento de autos judiciais;

CONSIDERANDO que as unidades judiciais híbridas, que processam feitos físicos e digitais, passam por uma fase de transição, de digitalização de processos físicos, para tramitação em formato 100% digital;

CONSIDERANDO que, doravante, o método de processamento eletrônico de autos judiciais exige um novo formato que proporcione maior eficiência e produtividade;

CONSIDERANDO o critério estabelecido no Provimento CSM nº 2.129/2013, para a estruturação e organização dos Ofícios Judiciais dos Foros Digitais, no sentido de que cada Ofício Judicial execute, no mínimo, os serviços auxiliares de três Varas, e, no máximo, de cinco Varas, atribuindo-se, sempre que possível, Varas de mesma competência, com equilíbrio da distribuição de atribuições de competência entre os Ofícios Judiciais Digitais, para proporcionar responsabilidades equiparadas;

CONSIDERANDO os resultados positivos de aumento da produtividade das equipes de cartório e de gabinetes das UPJs já instaladas;

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica implantada a Unidade de Processamento Judicial – 21ª a 24ª Varas Criminais do Foro Central da Comarca da Capital, a qual competirá a execução dos serviços auxiliares das 21ª a 24ª Varas Criminais do Foro Central da referida Comarca.

Art. 2º - A Unidade de Processamento Judicial – 21ª a 24ª Varas Criminais do Foro Central da Comarca da Capital terá a seguinte estrutura:

Coordenadoria da UPJ
Equipe de Atendimento ao Público e Movimentação Administrativa
Equipe de Movimentação de Processos Digitais
Equipe de Cumprimento de Processos Digitais



Parágrafo único - Os níveis hierárquicos das unidades referidas neste artigo são:

- I – de Coordenador para a Coordenadoria da UPJ;
- II - de Chefe de Seção Judiciário para os Gestores de Equipe.

Art. 3º - Os(As) servidores(as) dos Ofícios das 21ª a 24ª Varas Criminais do Foro Central da Comarca da Capital designados(as) em cargo de comando de:

I - Coordenador, permanecerão nos referidos cargos até a vacância, qualquer que seja o motivo da ocorrência (aposentadoria, exoneração, falecimento ou destituição), desde que aproveitados como Coordenador ou Gestores de Equipe na estrutura da UPJ - 21ª a 24ª Varas Criminais do Foro Central da referida Comarca, e

II – Chefe de Seção Judiciário, permanecerão nos referidos cargos até a vacância, qualquer que seja o motivo da ocorrência (aposentadoria, exoneração, falecimento ou destituição), desde que aproveitados como Gestores de Equipes na estrutura da UPJ – 21ª a 24ª Varas Criminais do Foro Central da referida Comarca ou na composição dos Gabinetes dos(as) Juizes(as) de 1º Grau das 21ª a 24ª Varas Criminais do Foro Central desta mesma Comarca.

Parágrafo único – Fica vedado o preenchimento dos cargos de comando mencionados nos incisos I e II deste artigo que vierem a vagar durante a vigência deste provimento.

Art. 4º - Os Gabinetes dos(as) Juizes(as) de 1º Grau das 21ª a 24ª Varas Criminais do Foro Central da Comarca da Capital, enquanto vigente o presente provimento, terão a seguinte estrutura:

- Dois Assistentes Judiciários;
- Dois Escreventes Técnicos Judiciários, e
- Dois (Duas) Estagiários(as) de Direito.

§ 1º – Os(As) Chefes de Seção Judiciários dos 21º ao 24º Ofícios Criminais do Foro Central da Comarca da Capital poderão suprir a posição de um(a) dos(as) Escreventes Técnicos Judiciários do Gabinete do(a) Juiz(a) de 1º Grau, em razão do disposto no inciso II do artigo 3º.

§ 2º – Se houver afastamento ou vacância do cargo de Juiz de Direito Titular de uma das Varas mencionadas no caput deste artigo, os(as) Escreventes Técnicos Judiciários permanecerão com o(a) Juiz(a) de Direito que assumir a Vara, independente de publicação específica, salvo se o(a) Magistrado(a) expressamente manifestar interesse em alterar os(as) servidores(as).

Art. 5º - Quando mais de um(a) dos(as) Escreventes Técnicos Judiciários do Gabinete dos(as) Juizes(as) de 1º Grau se ausentarem por período superior a 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, poderá um(a) dos(as) servidores(as) lotados(as) na UPJ - 21ª a 24ª Varas Criminais do Foro Central da Comarca da Capital ser designado(a) para suprir a ausência enquanto perdurar o afastamento.

§ 1º - Se não houver servidor(a) em número suficiente na UPJ - 21ª a 24ª Varas Criminais do Foro Central da Comarca da Capital para atender o disposto no caput deste artigo, a Presidência do Tribunal de Justiça providenciará escrevente para suprir a ausência.

§ 2º - Não haverá designação de substituto(a) temporário(a) nos períodos de ausência do(a) Chefe de Seção Judiciário que atua no Gabinete do(a) Juiz(a) de 1º Grau, aplicando-se as regras contidas no caput deste artigo no caso de ausências consecutivas.

§ 3º - Não será permitida a movimentação de servidores(as), de qualquer natureza, da UPJ - 21ª a 24ª Varas Criminais do Foro Central da Comarca da Capital pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da efetiva instalação da unidade.

Art. 6º - Este provimento conjunto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início das atividades da UPJ - 21ª a 24ª Varas Criminais do Foro Central da Comarca da Capital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 31 de julho de 2024.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**

Presidente do Tribunal de Justiça

(a) **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**

Corregedor Geral da Justiça

SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO Nº 568/2024

(Processo nº 2024/32928)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados, Dirigentes das Unidades Judiciais, servidores e público em geral que a Unidade de Processamento Judicial - 21ª a 24ª Varas Criminais do Foro Central da Comarca da Capital iniciará suas atividades em 20 de agosto de 2024, devendo ser observado o fluxo de trabalho do Provimento Conjunto nº 147/2024.



SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

PROCESSO Nº 1981/19 – SANTOS – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, em 16/08/2024, autorizou “ad referendum” do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, a afixação de placa de inauguração da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Santos.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 16/08/2024, autorizou o que segue:

MONGAGUÁ - suspensão do expediente presencial, a partir das 12h20, e dos prazos dos processos físicos no dia **16 de agosto de 2024**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

RIBEIRÃO PIRES - suspensão do expediente presencial, a partir das 14h30, e dos prazos dos processos físicos no dia **16 de agosto de 2024**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

SEMA 1.3

SEMA 3.1

COMUNICADO Nº 167/24

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA comunica aos Senhores(as) Magistrados(as) inscritos(as) no concurso para provimento por PROMOÇÃO às 02 (duas) vagas de DESEMBARGADOR(A) – CARREIRA (Edital nº 42/2024), que o prazo para a desistência será, impreterivelmente, **de 19 de agosto a 21 de agosto de 2024 (quarta-feira), até às 19 horas**.

OBSERVAÇÕES:

1. A desistência é irretratável e feita EXCLUSIVAMENTE pelo PORTAL DA MAGISTRATURA, no endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

2. Durante o prazo de desistência não é possível incluir novas opções, alterar preferência manifestada ou recuperar a opção excluída pela desistência.

FAZ PÚBLICO que, encerrado em 16 de agosto de 2024, às 18 horas, o prazo para inscrição ao concurso para provimento de 02 (duas) vagas de DESEMBARGADOR(A) – CARREIRA (Edital nº 42/2024), pediram inscrição os(as) seguintes Magistrados(as):



DESEMBARGADOR	ANTIGUIDADE	MERECIMENTO
	1 CARGO DE DESEMBARGADOR - CARREIRA	1 CARGO DE DESEMBARGADOR - CARREIRA
POR PROMOÇÃO		
ENTRÂNCIA FINAL - COM ESTÁGIO		
JOSE VITOR TEIXEIRA DE FREITAS	S	
FREDDY LOURENÇO RUIZ COSTA	S	S
MARCOS ALEXANDRE COELHO ZILLI	S	S
KLAUS MAROUELLI ARROYO	S	S
FERNÃO BORBA FRANCO	S	S
ROGERIO MARRONE DE CASTRO SAMPAIO	S	S
ENEAS COSTA GARCIA	S	S
MARCUS VINICIUS RIOS GONÇALVES	S	S
ALEXANDRE DAVID MALFATTI	S	S
JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO	S	S
EDISON TETSUZO NAMBA	S	S
JOSÉ ERNESTO DE SOUZA BITTENCOURT RODRIGUES	S	S
DINIZ FERNANDO FERREIRA DA CRUZ	S	S
JAYME WALMER DE FREITAS	S	S
MARIA SALETE CORREA DIAS	S	S
ANDRE CARVALHO E SILVA DE ALMEIDA	S	S
MARIA FERNANDA DE TOLEDO RODOVALHO	S	S
GRAKITON SATIRO ARAGÃO	S	S
MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO VENDEIRO	S	S
JUCIMARA ESTHER DE LIMA BUENO	S	S
ULYSSES DE OLIVEIRA GONÇALVES JUNIOR	S	S
MARIA DO CARMO HONORIO	S	S
ANA LUCIA FERNANDES QUEIROGA	S	S
MARIA SILVIA GOMES STERMAN	S	S
LUCAS FIGUEIREDO ALVES DA SILVA	S	S

COMUNICADO Nº 168/24

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA comunica aos Senhores(as) Magistrados(as) inscritos(as) no concurso para provimento por REMOÇÃO aos 08 (oito) cargos de JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM SEGUNDO GRAU, (Edital nº 43/2024), que o prazo para a desistência será, impreterivelmente, **de 19 de agosto a 21 de agosto de 2024 (quarta-feira), até às 19 horas.**

OBSERVAÇÕES:

1. A desistência é irretroatável e feita **EXCLUSIVAMENTE** pelo PORTAL DA MAGISTRATURA, no endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

2. Durante o prazo de desistência **não** é possível incluir novas opções, alterar preferência manifestada ou recuperar a opção excluída pela desistência.

FAZ PÚBLICO que, encerrado em 16 de agosto de 2024, às 18 horas, o prazo para inscrição ao concurso para provimento de 08 (oito) cargos de JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM SEGUNDO GRAU, (Edital nº 43/2024), pediram inscrição os(as) seguintes Magistrados(as):



Entrância Final MEREcimento	Opção	8 CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU
POR REMOÇÃO		
ENTRÂNCIA FINAL - COM ESTÁGIO		
ISAURA CRISTINA BARREIRA		S
FLAVIO FENOGLIO GUIMARÃES		S
EGBERTO DE ALMEIDA PENIDO		S
RENATA WILLIAM RACHED CATELLI		S
CARLOS ORTIZ GOMES		S
FATIMA CRISTINA RUPPERT MAZZO		S
WALDIR CALCIOLARI		S
OLAVO PAULA LEITE ROCHA		S
EGON BARROS DE PAULA ARAUJO		S
MARIELLA FERRAZ DE ARRUDA POLLICE NOGUEIRA		S
LUIS EDUARDO SCARABELLI		S
MARIO CHIUVITE JUNIOR		S
ARTHUR DE PAULA GONÇALVES		S
MARIA CECÍLIA LEONE		S
CYNTHIA THOME		S
RENATA SOUBHIE NOGUEIRA BORIO		S
MARCELLO DO AMARAL PERINO		S
ÉRIKA CHRISTINA DE LACERDA BRANDÃO RASKIN		S
SERGIO DA COSTA LEITE		S
FLAVIA BEATRIZ GONÇALEZ DA SILVA		S
ADRIANA SACHSIDA GARCIA		S
ROGERIO DANNA CHAIB		S
MARCIO BONETTI		S
LUIZ FERNANDO PARREIRA MILENA		S
FLAVIO PINELLA HELAEHIL		S
DANIELLA CARLA RUSSO GRECO DE LEMOS		S
FÁBIO HENRIQUE PRADO DE TOLEDO		S
CARLOS GUTEMBERG DE SANTIS CUNHA		S
MARCIA BLANES		S
RAFAEL TOCANTINS MALTEZ		S
ALEXANDRE BETINI		S
MARIO SÉRGIO MENEZES		S
HEBER MENDES BATISTA		S
ROGERIO BELLENTANI ZAVARIZE		S
FABIO ROGERIO BOJO PELLEGRINO		S
MARCIA HELENA BOSCH		S
FLAVIA DE ALMEIDA MONTINGELLI ZANFERDINI		S
SÉRGIO LUDOVICO MARTINS		S
JOSE ANTONIO TEDESCHI		S
ELIETE DE FÁTIMA GUARNIERI		S
LUCAS FIGUEIREDO ALVES DA SILVA		S
ENTRÂNCIA FINAL - SEM ESTÁGIO		
GUSTAVO HENRICHS FAVERO		S

**COMUNICADO Nº 169/2024**

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, nos termos da Resolução nº 617/2013 e em atenção ao Edital nº 44/2024, comunica os(as) magistrados(as) inscritos(as), por ordem de antiguidade, para atuação na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 3ª Região Administrativa Judiciária – BAURU, com prazo até 21/08/2024 (quarta-feira) para eventual impugnação:

RAFAEL MARTINS DONZELLI

Secretaria da Magistratura, SEMA, 16 de agosto de 2024.

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**COMUNICADO DE INDISPONIBILIDADE SEVERA Nº 03/2024****12 à 16/08/2024 – INDISPONIBILIDADE SEVERA NOS SERVIÇOS DO PORTAL E-SAJ VIA INTEGRAÇÃO WEB SERVICE À PGE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SP**

Para os fins do artigo 8º da Resolução TJSP nº 551/2011, artigo 3º do Provimento nº 87/2013 da Presidência do TJSP, artigo 3º do Provimento CG Nº 26/2013 e artigo 2º do Provimento CSM Nº 2537/2019, a Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) comunica que, devido a problemas de ordem técnica, os serviços do Portal e-SAJ via integração Web Service à PGE – Procuradoria Geral do Estado/SP apresentam indisponibilidade severa por tempo superior a 3 (três) horas a partir das 06h do dia 12/08/2024 até às 09h do dia 16/08/2024.

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas da Presidência (NUGEPNAC)**COMUNICADO NUGEPNAC/PRESIDÊNCIA Nº 4/2024**

O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas da Presidência – NUGEPNAC **COMUNICA** aos magistrados e servidores, nos termos do artigo 982 do Código de Processo Civil, **a admissão**, em 06 de agosto de 2024, publicada em 09 de agosto de 2024, **do Tema 54 - IRDR – Complementação - Pensão – Lei 200/74 – EC 103/19, processo-paradigma nº 0022476-95.2024.8.26.0000**, Relator Desembargador DJALMA LOFRANO FILHO, com a seguinte ementa:

"INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS - IRDR. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. Necessidade de uniformização de entendimento neste Tribunal de Justiça para definir se o pensionista de ex-empregado de sociedade de economia mista submetido a regime celetista, admitido antes da vigência da Lei Estadual nº 200/74 e falecido após o advento da EC nº 103/19, tem ou não direito à complementação de pensão adimplida pelo Estado de São Paulo, prevista nas Leis Estaduais nº 1.386/51 e nº 4.819/58. Admissibilidade do IRDR. Requisitos preenchidos. Multiplicidade de ações semelhantes ajuizadas por pensionistas, com divergência jurisprudencial considerável, na Seção de Direito Público deste Tribunal de Justiça. Potencial risco de ofensa à isonomia e à segurança jurídica. Efetiva repetição de processos envolvendo a mesma controvérsia de direito, com decisões divergentes. Ausência de afetação de recurso para definição de tese sobre a questão nos Tribunais Superiores. Aplicabilidade dos artigos 976 e 978, parágrafo único, todos do CPC/15. INCIDENTE ADMITIDO."

COMUNICA, ainda, que, com fundamento no artigo 982, inciso I, do Código de Processo Civil, **não há determinação de suspensão** dos processos pendentes, individuais ou coletivos, a respeito da mesma questão.

Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça**DICOGE****DICOGE 5.1****PROCESSO Nº 1002085-52.2023.8.26.0125 - CAPIVARI - FELIPE LOPES MADDARENA.**

DECISÃO: Vistos. Trata-se de dúvida suscitada pela Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Capivari a pedido de Felipe Lopes Maddarena em virtude de recusa de registro de instrumento particular de alienação fiduciária de soqueiras de cana-de-açúcar e produtos agropecuários no Livro n. 3 daquela serventia (prenotação n. 164.613 – fls. 03 e 22). Como se pretende ato de registro em sentido estrito, a competência para análise do recurso interposto no caso é do C. Conselho Superior da Magistratura (artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de São Paulo e artigo 64, VI, do Decreto-Lei Complementar n.3/69). Sem prejuízo, é importante observar que, embora a procuração copiada às fls.295/296 não esteja assinada pela parte recorrente e se restrinja à atuação em procedimento distinto (autos n.1000175-87.2023.8.26.0125), consta, às fls.263/264, procuração mais recente e regularmente outorgada. Constata-se, ainda, que não veio aos autos certidão atualizada das matrículas n. 40.507 e 1.370, as quais são relevantes para análise do item n.3 da nota de exigências (fls. 260/262). Neste contexto, e por razão de economia processual, intime-se a Oficial para que apresente, no prazo de dez dias, certidão atualizada das matrículas n. 40.507 e 1.370 conforme previsto no item 39, V, Cap.XX, das NSCGJ. Em seguida, redistribuam-se os autos ao Conselho Superior da Magistratura. São Paulo, 15 de agosto de 2024. **(a) FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** WILLIAM MATHEUS MARTINEZ, OAB/SP 392.202.

**PROCESSO Nº 1006064-46.2023.8.26.0408/50000 - OURINHOS - WALDOMIR SEBASTIÃO FERREIRA.**

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **rejeito** os embargos de declaração opostos. São Paulo, 15 de agosto de 2024. **(a) FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** GABRIEL DINIZ DA COSTA, OAB/SP 247.941

PROCESSO Nº 1035058-93.2023.8.26.0114 – CAMPINAS - MAURÍLIO GABRIOTTI.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **recebo** a apelação como recurso administrativo a ele **nego provimento**. Int. São Paulo, 15 de agosto de 2024. **(a) FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** GABRIEL DINIZ DA COSTA, OAB/SP 247.941

PROCESSO Nº 0000332-98.2024.2.00.0826 – PJECOR (origem 0002433-80.2023.8.26.0483) - PRESIDENTE VENCESLAU - A. P.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **nego provimento** ao recurso, mantida a pena de perda de delegação aplicada pela MM. Juíza Corregedora Permanente. Int. São Paulo, 13 de agosto de 2024. **(a) FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** ROBERTO DE ALMEIDA GUIMARÃES, OAB/SP 217.398, ELINTON WIERMANN, OAB/SP 349.473 e RUBENS HARUMY KAMOI, OAB/SP 137.700.

PROCESSO Nº 0000641-22.2024.2.00.0826 - PJECOR – SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

NOTA DE CARTÓRIO: Em cumprimento à r. determinação da MMA. Juíza Assessora deste Órgão, fica a defesa intimada para manifestação sobre a certidão de antecedentes funcionais do requerido (ID 4709590), no prazo de 05 (cinco) dias. **ADV:** HÉLIO LOBO JÚNIOR, OAB/SP 25.120, NARCISO ORLANDI NETO, OAB/SP 191.338, ANA PAULA MUSCARI LOBO, OAB/SP 182.368, LUIZA ROVAI ORLANDI, OAB/SP 376.773 e BRUNO DRUMOND GRUPPI, OAB/SP 272.404.

Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

Nº 2024/90.829 – ANDRADINA - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator XAVIER DE AQUINO, no uso de suas atribuições legais, em 16/08/2024, exarou o seguinte despacho (fl. 523 dos autos): “**Vistos.** 1. Fls. 513/516: Ciente.

2. Fls.521: Acolho a cota do d. representante do Ministério Público, determinando a citação do acusado, para apresentar as razões de defesa e as provas que entender necessárias, em 5 dias, encaminhando-lhe cópia do acórdão que ordenou a instauração do processo administrativo disciplinar, com a respectiva portaria, nos termos do artigo 17 da Resolução CNJ 135/2011. 3. Providencie-se a juntada das certidões referidas no item 3 de fls. 521; 4. Com as providências e resposta do acusado, tornem conclusos. 5. Int.”

ADVOGADOS(AS): Átila Pimenta Coelho Machado - OAB/SP nº 270.981, Luiz Augusto Sartori de Castro - OAB/SP nº 273.157, Gabriela Camargo Correa - OAB/SP nº 398.773, Paula Stoco de Oliveira - OAB/SP nº 384.608, Luna Perel Harari - OAB/SP nº 357.651, Giovana Dutra de Paiva – OAB/SP nº 357.613, Luísa Andrade Alasmar – OAB/SP nº 476.267 e Felício Nogueira Costa – OAB/SP nº 356.165.

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 21/08/2024, às 13h30min
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDETERADO PARA O E-MAIL OEADM@TJSP.JUS.BR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

Processos novos

Nº 1991/02 – MINUTA DE RESOLUÇÃO apresentada pela Egrégia Presidência que dispõe sobre o remanejamento da competência da 6ª Vara Criminal e da Vara de Acidentes do Trabalho da Comarca de São José dos Campos para 9ª Vara Cível e 4ª Vara da Família e das Sucessões daquela Comarca, respectivamente.

Nº 2014/123.488 – I) OFÍCIO da Excelentíssima Ministra Maria Thereza Rocha de Assis Moura, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, comunicando a convocação do Doutor FERNANDO DA FONSECA GAJARDONI, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Patrocínio Paulista, para atuar como Juiz Instrutor no Gabinete do Ministro Herman Benjamin, no período de 21 a 22 de agosto de 2024, e para atuar como Juiz Auxiliar da Presidência, pelo período de 1 ano, a contar de 23 de agosto de 2024, com prejuízo de sua vara. **II) OFÍCIO** da Excelentíssima Ministra Maria Thereza Rocha de Assis Moura, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, comunicando a prorrogação da convocação da Doutora MARIA PAULA CASSONE ROSSI, Juíza de Direito Titular I da 9ª Vara Criminal da Capital, para continuar atuando como Juíza Auxiliar da Presidência daquela corte, pelo período de 1 ano, a contar de 26 de agosto de 2024, com prejuízo de sua vara.



Nº 2024/8.364 – PROPOSTA DE ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO de 2º Grau das Seções de Direito Privado, Público e Criminal para o mês de setembro/2024, nos termos do artigo 26, II, h, do Regimento Interno.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 13/08/2024

1069967-72.2024.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1069967-72.2024.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Cynthia Losacco Bernardo de Albuquerque e outro; Advogado: Marco Dulgheroff Novais (OAB: 237866/SP); Advogado: Carlos Aparecido Alipio Filho (OAB: 316090/SP); Apelado: 18º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

1003776-46.2024.8.26.0132; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Catanduva; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1003776-46.2024.8.26.0132; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Gelasio Pet Cabral; Advogado: Jose Carlos Mestriner (OAB: 21054/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Catanduva

PROCESSOS ENTRADOS EM 15/08/2024

2243924-09.2024.8.26.0000; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Mandado de Segurança Cível; Comarca: Mogi das Cruzes; Vara: 3ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 0003152-06.2024.8.26.0361; Assunto: Registro de Imóveis; Impetrante: Robson Leite Gouveia; Advogado: Robson Leite Gouveia (OAB: 244548/SP); Impetrado: Mm. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes; Interessado: Valdir Bittencourt; Advogada: Samanta Arianne Goulart (OAB: 352031/SP)

Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/08/2024

Apelação Cível	2
Total	2

1003776-46.2024.8.26.0132; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Catanduva; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1003776-46.2024.8.26.0132; Registro de Imóveis; Apelante: Gelasio Pet Cabral; Advogado: Jose Carlos Mestriner (OAB: 21054/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Catanduva; **Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.**

1069967-72.2024.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1069967-72.2024.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Cynthia Losacco Bernardo de Albuquerque; Advogado: Marco Dulgheroff Novais (OAB: 237866/SP); Advogado: Carlos Aparecido Alipio Filho (OAB: 316090/SP); Apelante: Pedro Geraldo Bernardo de Albuquerque; Advogado: Marco Dulgheroff Novais (OAB: 237866/SP); Advogado: Carlos Aparecido Alipio Filho (OAB: 316090/SP); Apelado: 18º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; **Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.**

**PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/08/2024**

Mandado de Segurança Cível	1
Total	1

2243924-09.2024.8.26.0000; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Mandado de Segurança Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Mogi das Cruzes; 3ª Vara Cível; Dúvida; 0003152-06.2024.8.26.0361; Registro de Imóveis; Impetrante: Robson Leite Gouveia; Advogado: Robson Leite Gouveia (OAB: 244548/SP); Impetrado: Mm. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes; Interessado: Valdir Bittencourt; Advogada: Samanta Ariane Goulart (OAB: 352031/SP); **Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.**

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Dr. JOEL BIRELLO MANDELLI, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelas urgências e prevenções, mediante compensação, nos afastamentos do Exmo. Desembargador GETÚLIO EVARISTO DOS SANTOS NET, na 6ª Câmara Direito Público a partir de 05/08/2024, sem prejuízo da designação anterior.

JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dra. ALESSANDRA TEIXEIRA MIGUEL, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, 5ª Vara das Execuções Criminais de 02/09/2024 a 06/09/2024, cessando no período a designação para auxiliar a mesma vara, sem prejuízo das designações anteriores e sem incidência da Resolução 798/18.

Dra. CAROLINA PEREIRA DE CASTRO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, Vara da Região Oeste de Violência Doméstica e Familiar Contra A Mulher de 07/08/2024 a 08/08/2024, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. BRUNO SANTOS VILELA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para responder pelo final do Titular II, 20ª Vara Criminal - Capital de 19/08/2024 a 01/09/2024, sem prejuízo da designação anterior, em substituição ao Dr. RICHARD FRANCISCO CHEQUINI.

Dr. RODRIGO JAE HWA AN, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, cessando a designação para auxiliar, Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional III - Jabaquara de 28/08/2024 a 29/08/2024.

Dra. GISELA AGUIAR WANDERLEY, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional III - Jabaquara de 28/08/2024 a 29/08/2024, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. VIVIAN BRENNER DE OLIVEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 3ª Vara do Júri de 19/08/2024 a 23/08/2024, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018.

VARA CRIMINAL

Dra. MARIA GABRIELA RISCALI TOJEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 14ª Vara Criminal - Capital, para acumular, 2ª Vara das Execuções Criminais de 02/09/2024 a 06/09/2024.

VARA DA FAMÍLIA

Dra. ANNA PAULA DE OLIVEIRA DALLA DEA SILVEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, para acumular, 5ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó de 19/09/2024 a 20/09/2024.